LEI Nº 3863, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à elaboração de Projeto Arquitetônico do Centro de Valorização e Inclusão Social dos Afro-Descendentes – Casa de Ambrósio", conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.11	**Secretaria de Desenvolvimento Social**	
02.11.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0824400021.180	Construção do Centro de Valorização e Inclusão Social dos Afro-Descendentes	
449051	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
	TOTAL	**R$ 2.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, para o período de 2006/2009, dentro do programa "Apoio ao Desenvolvimento Comunitário", a ação "Construção do Centro de Valorização e Inclusão Social dos Afro-Descendentes".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de junho de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
14/07/2006